



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

## **Resposta à Pergunta Escrita apresentada pelo Sr. Deputado à Assembleia Legislativa, Vong Hin Fai**

A Lei n.º 2/2020 (Governação electrónica) e o Regulamento Administrativo n.º 24/2020 (Regulamentação da governação electrónica) entraram em vigor em 27 de Setembro de 2020, e definiram a qualidade do utilizador dos documentos e serviços electrónicos, o que consolidou a base legal para implementação global da Governação electrónica.

Desde a entrada em vigor destes diplomas, o Governo da RAEM tem vindo a promover ordenadamente a governação electrónica através do aperfeiçoamento da «Conta única de acesso comum», da uniformização da plataforma de gestão de serviços e do enriquecimento das suas funções, entre outros. Actualmente, a «Conta única de acesso comum» permite aceder a mais de 70 serviços electrónicos de diversos serviços públicos que abrangem, designadamente, as áreas da segurança social, da educação, dos cuidados de saúde, da criação e exploração de negócios e do registo e notariado. Com um reconhecimento e aceitação crescentes por parte dos cidadãos, o número de utilizadores passou de 63.000, informação recolhida antes da entrada em vigor dos diplomas, para 210.394 (dados reportados a 31 de Julho do corrente ano).

Temos vindo a simplificar o procedimento do pedido de serviços públicos, a facilitar as formalidades para documentos de identificação, a alargar os tipos dos serviços públicos a prestar através da governação electrónica e o respectivo âmbito de aplicação, a aplicar os recursos de uma forma mais racional e a proporcionar serviços mais convenientes aos cidadãos. O utilizador da «Conta única de acesso comum» pode requerer a «prova de vida» através da plataforma *online* para tratar das formalidades do Fundo de Segurança Social, do Instituto de Acção Social e do Fundo de Pensões (6 serviços de 3 serviços públicos). Trata-se de um procedimento acessível e conveniente, sem restrições de tempo ou de deslocação. A



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

partilha de dados entre os serviços públicos contribuiu para o combate à existência de «silos de dados», permitindo o intercâmbio de dados. Estes serviços são bem aceites pela população em geral, e cerca de 40% dos 105.000 pedidos electrónicos foram processados através da «Conta única de acesso comum».

O Governo da RAEM está empenhado na aceleração da implementação da governação electrónica nos serviços públicos e no seu desenvolvimento. Iremos aperfeiçoá-la de acordo com as necessidades dos cidadãos e disponibilizaremos recursos para desenvolver os serviços electrónicos mais requisitados pelos cidadãos, com vista a fornecer serviços satisfatórios à população. A implementação da «Conta única de acesso comum» 2.0 está prevista para o próximo ano, o que reforçará o seu objectivo de «ser orientada pelas necessidades cidadãos» e permitirá aumentar a eficiência e qualidade dos serviços públicos prestados. Simultaneamente, o Governo irá melhorar constantemente a gestão das infra-estruturas do centro de computação em nuvem, procurando, mediante a actualização dos sistemas, fornecer uma plataforma de serviços electrónicos mais estável, que assegure uma maior segurança de dados e proporcione experiências mais humanizadas e serviços oportunos.